



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

## DESPACHO SJMT-DIREF

Trata-se de pedido de autorização para realização de baixa patrimonial de material bibliográfico, considerados obsoletos, pertencentes à Seção Judiciária de Mato Grosso, em consonância com a Instrução Normativa 14-16, que dispõe sobre o assunto no âmbito do TRF - 1ª Região.

De acordo com o art. 2º, § 4º da Resolução CJF n. 381/2004, que dispõe sobre a aquisição, classificação patrimonial e controle de obras bibliográficas no âmbito do Conselho e da Justiça Federal, a obsolescência é um dos requisitos para descarte de material bibliográfico:

Art. 2º As unidades administrativas e judiciárias das instituições da Justiça Federal e os gabinetes dos juízes de 1º e 2º Graus deverão solicitar à biblioteca de sua instituição a aquisição das obras necessárias ao desempenho das suas atividades.

(...)

§ 4º O descarte de material bibliográfico realizar-se-á segundo requisitos de obsolescência, inadequação, condições físicas e duplicidade.

(...)

Nos termos do Título I da IN 14-16: "*A baixa patrimonial poderá ocorrer por desfazimento ou por apuração pela não localização de bens, nos termos da IN 14-15, em processo administrativo instruído com a justificativa correspondente*".

Ainda segundo tal norma, o processo administrativo para desfazimento deverá ser instruído com:

- a) a proposição fundamentada para desfazimento;
- b) a relação do bem a ser alienado com sua classificação;
- c) a autorização da autoridade competente para o desfazimento;
- d) o ato de designação da comissão, quando for o caso;
- e) o parecer da comissão, quando for o caso;
- f) o parecer da área técnica, quando for o caso;
- g) a comprovação de publicação do aviso de desfazimento, quando for o caso;
- h) os demais documentos exigidos para cada uma das modalidades de desfazimento previstas nesta IN;

A proposição foi exposta pela Comissão na Informação 19397408, que concluiu o seguinte: "*a Comissão de Desfazimento da SJMT, instituída pela Portaria SJMT-DIREF nº 309/2.023 (18775825), informa que concluiu a avaliação da relação de material bibliográfico passível de desfazimento, nos termos do Decreto nº 9.373/18 (19397398), da Resolução CJF nº 384/2004 (19397401) e Instruções Normativas 14-16 (19397377) e 14-13 (19397404), classificando-o, conforme esses normativos, como bens ociosos e estado de conservação como obsoletos em bom estado*".

De acordo com a Informação complementar SJMT-Semap 19540584, os livros para

descarte serão destinados à **COOREPAM (Cooperativa Alternativa de Catadores, Reciclagem e Preservação do Meio Ambiente do Estado Mato Grosso)**, CNPJ: 07.474.615/0001-07.

A relação de bens encontra-se no documento Lista de bens com avaliação para desfazimento (19397406), perfazendo o valor total de R\$ 399,95 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

O ato designando a Comissão consiste na Portaria 18775825 e seu parecer encontra-se na Informação 19397408.

Considerando que assiste a este Diretor do Foro a atribuição para autorizar o desfazimento de bens suscetíveis de alienação, em virtude da conclusão esposada pela Comissão, AUTORIZO seja realizada baixa patrimonial e contábil dos bens móveis declarados irrecuperáveis à **COOREPAM (Cooperativa Alternativa de Catadores, Reciclagem e Preservação do Meio Ambiente do Estado Mato Grosso)**, bem como seja dado prosseguimento ao processo de desfazimento dos bens elencados no documento 19397406, devendo ser adotadas as providências pertinentes para que os bens sejam destinados à associações ou cooperativas de coleta de resíduos recicláveis, em consonância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305/2010).

Cumpra-se.

*Assinado eletronicamente*

**CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA**

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Ciro José de Andrade Arapiraca, Diretor do Foro**, em 11/12/2023, às 18:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19540592** e o código CRC **92BE7795**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT - [www.trf1.jus.br/sjmt/](http://www.trf1.jus.br/sjmt/)

0005252-42.2023.4.01.8009

19540592v6